



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Parecer nº 2676/25

15ª COMISSÃO – SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PLO nº 999/2024

Relatora – Deputada Rose Davino

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei que “Institui a Política Estadual de Assistência Integral à Pessoa em Situação de Acumulação – Síndrome de Diógenes no âmbito do Estado de Alagoas”, estabelecendo diretrizes para identificação, acompanhamento, cuidado, proteção social e articulação intersetorial voltada a indivíduos que manifestam comportamentos de acumulação compulsiva, associados ou não à chamada Síndrome de Diógenes.

A proposição reconhece o fenômeno como uma condição complexa, com repercussões sanitárias, psicossociais e urbanísticas, exigindo resposta do Estado por meio de mecanismos integrados de saúde, assistência social, vigilância, defesa civil e proteção de vulneráveis.

O projeto apresenta objetivos, diretrizes, competências, fluxos de atendimento, integração com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), proteção aos direitos fundamentais e ações preventivas.

O PLO recebeu parecer favorável da 2ª Comissão – Constituição, Justiça e Redação.

A matéria encontra respaldo nas competências estaduais previstas no art. 25 da Constituição Federal e nos deveres de proteção social e sanitária expressos nos arts. 23, II e 204, I, bem como na Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei do SUS), Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica), LOAS (Lei nº 8.742/1993) e regulamentações do SUAS.

A acumulação compulsiva configura, hoje, situação de risco sanitário e social, podendo gerar insalubridade, insegurança, isolamento social e vulnerabilidade extrema da pessoa acumuladora, com impacto também sobre vizinhança e espaços públicos. A ausência de um fluxo padronizado provoca tanto abordagens coercitivas inadequadas quanto omissão estatal.

O projeto acerta ao instituir abordagem multidisciplinar e prevê atuação integrada entre saúde mental, assistência social, vigilância sanitária, proteção ambiental, limpeza urbana e defesa civil. Tal integração é essencial, visto que o quadro raramente envolve apenas um setor. A proposta adota princípios de dignidade, autonomia progressiva, consentimento informado e intervenção mínima, evitando medidas forçadas sem lastro técnico e jurídico. Esse ponto está alinhado com a Lei 10.216/2001.

Define mecanismos de notificação e visitas técnicas, avaliando risco sanitário, risco à integridade física e vulnerabilidade psicossocial. Essa abordagem é indispensável para que as ações não sejam aleatórias.


Rose Davino
Deputada Estadual






Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Diante do exposto, esta Relatoria é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei que institui a Política Estadual de Assistência Integral à Pessoa em Situação de Acumulação – Síndrome de Diógenes no Estado de Alagoas.

Pelos argumentos apresentados voto pela continuidade da matéria e a sua aprovação.

É o parecer
Sala das Comissões, Maceió 03/12/25


PRESIDENTE FÁTIMA CANUTO


RELATOR ROSE DA VINO

Rose Davino
Deputada Estadual